



Deliberação CONSEMA 24/2011.
De 16 de agosto de 2011.
286ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso II do Regimento Interno, **deliberou**:

Artigo Único – Confere à Comissão Temática de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte a tarefa de acompanhar a implantação do Rodoanel Metropolitano Mário Covas – Trecho Norte e o cumprimento das exigências estabelecidas quando da concessão da licença prévia, informando ao Plenário.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF